



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CÂMARA MUNICIPAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3.348, DE 26 DE JULHO DE 1.995.-

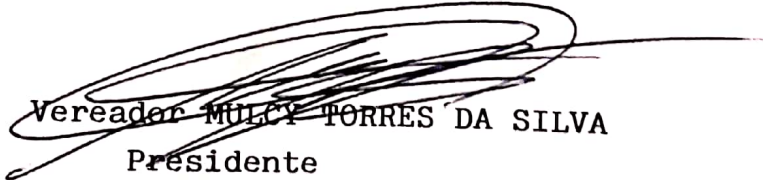
Declara de Utilidade Pública o  
CTG SENTINELAS DO PLANALTO.-

O Vereador MULCY TORRES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga a seguinte Lei:

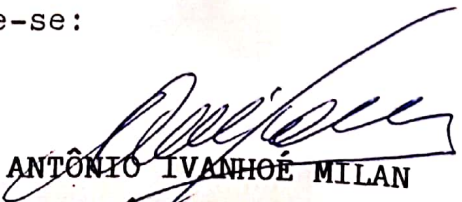
Art. 1º - É declarado de "Utilidade pública" o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELAS DO PLANALTO, com sede social e administrativa nesta cidade, na rua Guimarães Berman nº 77 - Cohab do Planalto, que tem por finalidade principal promover e fomentar atividades culturais, esportivas e recreativas, visando a defesa do patrimônio moral do nosso Estado, pugnando pela conservação da tradição e divulgação do folclore do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 26 de julho de 1.995.-

  
Vereador MULCY TORRES DA SILVA  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

  
Vereador ANTÔNIO IVANHOE MILAN  
2º Secretário